



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 617/2016

Contrato/Distrato nº **269/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 00.931/2019 - Anexado ao de nº 39.639/2016- Concorrência nº 014/2016

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONCESSIONÁRIA: **BAR ESTAÇÃO 777 LTDA - ME**

OBJETO: CONCESSÃO REMUNERADA DE USO PARA O BAR / LANCHONETE DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA

Pelo presente instrumento digitado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Relações Institucionais e de Desenvolvimento Econômico, **JUNOT DE LARA CARVALHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 9.934.362-9 e inscrito no CPF sob nº. 983.021.918-68, doravante simplesmente denominado, **CONCEDENTE**, e de outro lado à empresa **BAR ESTAÇÃO 777 LTDA - ME**, sociedade empresarial, inscrita no CNPJ sob nº 14.598.820/0001-31, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua Benjamin Constant, nº 210, VI Jahu, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONCESSIONÁRIA**, com base nos Processos Administrativos acima descritos, têm entre si, justo e acertado o que segue, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam a rescisão do instrumento contratual entre ambas celebrado em 27 de dezembro de 2016, nos autos do Processo Administrativo supra citado, consoante solicitação da CONCESSIONÁRIA e concordância do CONCEDENTE, rescisão realizada a partir do dia **15/12/2018**, sem qualquer onus para ambas as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: Todos os pagamentos devidos a título de concessão relativos aos períodos anteriores à rescisão deverão ser pagos pela CONCESSIONÁRIA, nos valores, prazos e formas previstas no instrumento contratual, ora rescindido.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Botucatu, 30 JUL 2019

JUNOT DE LARA CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
CONCEDENTE

BAR ESTAÇÃO 777 LTDA - ME
CONCESSIONÁRIA

Testemunhas:

1ª

Luciano Polício
Chefe do Setor de Cadastro
& Registro de Projetos
R.F. 2165-2

2ª

Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3